

ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.
CNPJ/MF N° 07.401.436/0002-12

FATO RELEVANTE

A Eldorado Brasil Celulose S.A. (“Companhia” ou “Eldorado”) vem, em atendimento ao disposto na Resolução CVM nº 44/2021 e em continuidade aos fatos relevantes divulgados em 03/02/2021, e subsequentes sobre o mesmo tema, comunicar ao mercado que, na data hoje, foi publicado no Diário Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo o resultado da sessão de julgamento do Grupo Especial da Seção de Direito Privado realizada em 20/03/2025, na qual, por maioria de votos, foi julgada procedente a Reclamação nº 2083440-54.2023.8.26.0000, para anular a sentença proferida pelo Juízo da 2ª Vara Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem do Foro Central da Comarca de São Paulo – SP, objeto do Fato Relevante divulgado pela Eldorado em 01/08/2022, bem como os atos praticados durante o período de suspensão da respectiva ação anulatória. A referida sentença, cuja anulação foi determinada pelo Grupo Especial, havia julgado improcedente a ação anulatória que tem por objeto a sentença arbitral e todos os atos realizados no Procedimento Arbitral CCI nº 23909/GSS/PFF.

A Companhia manterá o mercado oportuna e adequadamente informado sobre quaisquer outros desdobramentos relevantes relativos ao tema, observadas as suas obrigações de sigilo, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 26 de março de 2025.

Fernando Storchi
Diretor de Relações com Investidores